



JUSTIÇA FEDERAL

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/NULIT N. 33

Brasília, 29 de junho de 2017.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2017 - PROCESSO: 0006651-80.2016

Senhores Licitantes,

Em atenção às solicitações de esclarecimentos apresentadas, à Pregoeira, com base nas informações prestadas pelo Setor Requisitante, esclarece:

Pergunta 1:

P01: O presente edital solicita no Item “6.9.1. O equipamento proposto deverá alcançar pontuação mínima de desempenho de 3.200 pontos aferidos pelo site www.cpubenchmark.net, no link New Laptop CPUs Chart;” Informamos que as características de Performance solicitadas no Item 6.9.1 são verificados através do site www.cpubenchmark.net e portanto, entendemos que como comprovação desta solicitação, será aceito a impressão da página com pontos aferidos ao processador ofertado, disponível no referido site e anexo à proposta. Está correto o nosso entendimento?

Resposta:

Está correto o entendimento.

Pergunta 2:

O presente edital solicita no Item “6.9.2. Os equipamentos testados deverão possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital;” Esclarecemos que o índice de performance solicitado no Item 6.9.1. é comprovado através de acesso ao site CPUBenchmark, sendo este referência mundial para consulta de performance de processadores. Esclarecemos ainda, que características relacionadas à configuração do equipamento é possível verificar em relatórios de Benchmark de softwares como o Bapco Sysmark ou o Futuremark PCMark, não solicitados neste Edital. Portanto, entendemos que o índice de performance deverá ser comprovada conforme solicitada no item 6.9.1 e também com a informação detalhada da configuração do equipamento ofertado atendendo as especificações técnicas mínimas deste edital. Está correto o nosso entendimento?

Resposta:

Está correto o entendimento.

Pergunta 3:

No item 3.1.15. diz: Comprovar, no momento da entrega, a origem dos itens importados bem como quitação dos tributos de importação a eles referents, caso o objeto ofertado seja de origem estrangeira. Como temos uma cota grande de equipamentos importados, e são encaminhados equipamentos de vários clientes juntos, entendemos que será aceita declaração única com vários equipamentos diferentes do solicitado e que os valores apresentados nesta carta será de produção e não de venda. Entendemos que esta solicitação não impactará o objeto licitado. Está correto o nosso entendimento?

Resposta:

Poderá ser aceita Declaração de Importação - DI com vários equipamentos diferentes do solicitado, desde que conste comprovante de quitação dos tributos referentes à respectiva DI, bem como a indicação dos equipamentos destinados a este Órgão.

Quanto aos valores apresentados na DI, não consta, na minuta do Contrato (Subitem 3.1.15) Edital, vinculação ao preço ou custo de importação.

Pergunta 4:

O presente edital solicita que no Item "6.10.1 Deverá ser comprovada a compatibilidade com sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional 64bits e Windows 8.1 Professional 64bits". Esclarecemos que os equipamentos com processadores Intel Core de 7ª Geração possuem compatibilidade apenas com o Microsoft Windows 10. Portanto, entendemos que com o intuito de não limitar a participação de empresas que ofertem equipamentos com os processadores Intel Core de 7ª Geração, entendemos que será aceita certificado de compatibilidade apenas com o Windows 10 Professional 64bits. Está correto o nosso entendimento?

Resposta:

Está correto o entendimento desde a comprovação ocorra mediante presença na lista Windows Catalog, mantida pela Microsoft, devidamente atualizado, em <https://sysdev.microsoft.com/enUS/Hardware/lpl/>

Pergunta 5:

O presente edital solicita no Item "6.6.5. O layout do teclado deverá estar em conformidade com o padrão ABNT." Esclarecemos que os equipamentos disponíveis no mercado brasileiro possuem origem estrangeira e por isto, possuem

teclado com layout Inglês Internacional. Portanto, a solicitação de teclado com layout português brasil, limitará a participação de grandes fabricantes mundiais e certamente onerará o custo final dos equipamentos. Portanto, com o intuito de não cercear a concorrência e aumentar o número de licitantes, entendemos que serão aceitos teclado com layout Inglês-Internacional, desde que o equipamento possua Sistema Operacional instalado no idioma Português-Brasil. Está correto o nosso entendimento?

Resposta:

Não está correto o entendimento; pois, o teclado ofertado deverá possuir padrão ABNT.

Pergunta 6:

O presente edital solicita no Item “6.5.6. Possuir no mínimo 1 (uma) interface USB 3.0 tipo A.” Esclarecemos que os equipamentos compatíveis com este Edital foram desenvolvidos com foco em mobilidade e por este motivo foram desenvolvidos para serem finos e leves. As portas USB também tiveram sua evolução tecnológica com as portas USB Tipo-C, que possuem velocidade de transferência de dados 10 vezes superior ao padrão USB 3.0. Portanto, com o intuito de não limitar a oferta de equipamentos com tecnologia superior à solicitada no Edital, entendemos que serão aceitos equipamentos que possuam duas portas USB Tipo-C, acompanhada de um adaptador para USB 3.0, permitindo assim a utilização de periféricos com esta conexão, e também por se tratar de uma evolução tecnológica. Está correto o nosso entendimento?

Resposta:

Está correto o entendimento; poderá ser ofertado equipamento com USB Tipo C; desde que, a licitante ofereça adaptador para USB Tipo A 3.0 para uso de tokens.

Pergunta 7:

O presente edital solicita no Item 6.6.6 que o teclado do equipamento deve possuir no máximo 600 gramas. Também observamos no item 6.4.3 que o peso do equipamento sem o teclado deve ser de no máximo 900 gramas, e portanto com peso máximo total de 1.500 gramas.

Esclarecemos que o equipamento da empresa que representamos, possui tela com peso de 750 gramas e teclado com peso 675 gramas, somando 1.425 gramas. Portanto, com o intuito de ampliar a concorrência e com atendimento ao peso máximo solicitado para o conjunto, entendemos que serão aceitos equipamentos cujo teclado pese 675 gramas desde que o peso total, do teclado mais tela, seja inferior ao total dos itens solicitados no Edital. Está correto o nosso entendimento?

Resposta:

Está correto o entendimento, uma vez que a funcionalidade tablet supre a exigência do peso máximo de 900 gramas e o peso total do equipamento não ultrapasse o peso máximo de 1.500 gramas.

Pergunta 8:

Em relação ao suporte dos equipamentos, com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, entendemos que o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário se identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site. Está correto nosso entendimento?

Resposta:

Está correto o entendimento, desde que observe-se o SLA de solução O.S, constante do subitem 7.9 da Minuta do Contrato, Anexo V do Edital, ou seja, o prazo para o termino do atendimento será contado a partir do dia útil seguinte ao do registro da solicitação na central de atendimento da Contratada e não poderá ultrapassar os seguintes prazos:

02 (dois) dias úteis para equipamentos instalados nas capitais.

04 (quatro) dias úteis para equipamentos instalados nas Subseções Judiciárias.

06 (seis) dias úteis para equipamentos instalados nas Subseções Judiciárias a seguir: Oiapoque (AP), Laranjal do Jari (AP), Tabatinga (AM) e Tefé (AM).

Pergunta 9:

Em relação a Garantia do item solicitado no edital, considerando que os licenciadores de software e sistema operacionais existentes atualmente no mercado não disponibilizam tempo de solução para falhas e uma vez que falhas neste contexto podem exigir o desenvolvimento de um patch, entendemos que o tempo de solução solicitado no edital se refere apenas ao reparo do hardware. Está correto o nosso entendimento?

Resposta:

Não está correto o entendimento; pois deverá ser observado o subitem 7.4 da Minuta do Contrato, Anexo V do Edital, que estabelece que durante o período de assistência técnica a Contratada deverá prestar atendimento às solicitações do Contratante para manutenção corretiva de hardware e também para os serviços abaixo discriminados, entre outros:

7.4.3 Fornecer novas versões e atualizações de firmware e dos softwares que acompanham a solução, inclusive as atualizações, exceto as de hardware.

Pergunta 10:

Em relação à Garantia dos itens solicitados no edital, entendemos que a garantia não cobrirá danos acidentais como derramamento de líquido, quedas ou sobrecargas elétricas, nosso entendimento está correto?

Resposta:

Está correto o entendimento; porém, os casos de mau uso além de constarem no manual do equipamento ofertado também, deverão ser devidamente comprovados pelo responsável técnico da contratada.

Pergunta 11:

Entendemos que será aceito o faturamento por notas fiscais distintas (de produtos e de serviços) emitidas pelos CNPJs das suas respectivas filiais, desde que ambas tenham pertencam a mesma empresa (a mesma raiz XX.XXX.XXX do CNPJ) e que seja apresentada a documentação completa da empresa, inclusive das filiais em questão, na fase de habilitação. Está correto o nosso entendimento ?

Resposta:

Não está correto o entendimento. Em cada item consta equipamento e serviço e deve ser cotado e faturado com um único CNPJ da empresa participante do Certame, conforme entendimento, anteriormente, firmado durante reunião com a Administração deste Tribunal.

Atenciosamente,

Elizete Ferreira Costa
Pregoeira